

## **AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A CLASSE TRABALHADORA E O PROJETO DE LEI Nº 13.415/2017**

*Jhaimes Souza Teixeira*

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

**Resumo:** Neste trabalho pretendemos abordar, por meio da história da organização da educação brasileira, os pressupostos da Reforma do Ensino Médio\_ Lei n. 13.415/2017, que altera artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira\_ LDB 9.394/96, e da Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Espera-se com este trabalho analisar os efeitos que a Lei n. 13.415/2017 promoverá na reorganização do ensino médio a partir do que está estabelecido na referida legislação educacional. Para melhor compreensão de alguns dos conceitos mais recorrentes neste trabalho, estabeleceremos um diálogo com estudiosos como Frigotto, Ciavatta e Ramos (2011), Kuenzer (2005), Xavier (1990), Cunha (1991; 2000), Oliveira (2010), Saviani (2007), entre outros. A Reforma do Ensino Médio sancionada em fevereiro de 2017, reforça a concepção de educação que o Estado, pautado na lógica burguesa impôs à classe trabalhadora, ou seja: a manutenção do status quo, do ordenamento social excludente da sociedade. Para o desenvolvimento desta ideia recorreremos ao procedimento da revisão bibliográfica por compreender que este nos auxiliará a aprofundar o diálogo com pesquisadores que já transitam com propriedade acerca do tema. Espera-se que com o desenvolvimento desta pesquisa de natureza bibliográfica e documental produzamos novas perspectivas de pesquisa para contribuir com a área de História da Educação. A interlocução com o campo da Gestão e Políticas Públicas será intenso, mediado e perspectivado na busca de uma melhor fundamentação teórica acerca do tema proposto.

**Palavras chave:** Educação; Ensino Médio; Reforma.

### **A reforma do Ensino Médio Lei nº 13.415/2017**

O contexto educacional brasileiro tem apresentado inúmeras questões que precisam ser debatidas com objetivo de entender quais são os pressupostos sustentados pela estrutura política e econômica na formulação de projetos que visam reformas significativas dos sistemas de ensino. No Brasil a Reforma do Ensino Médio promulgada em fevereiro de 2017 através da Lei nº 13.415/2017 tem se tornado um delicado tema de disputa de diversos setores dentre os quais, aqueles que preconizam para a educação um modelo que desprestigia a classe trabalhadora e privilegia o setor privado. Neste mesmo sentido já havia sido aprovado anteriormente o Plano Nacional de Educação 2014/2024 e recentemente em dezembro de 2017 a Base Nacional Comum Curricular\_ BNCC. Soma-se a estas propostas aprovadas os projetos conservadores que pretendem “amordaçar” o professor impedindo o

livre pensamento e o debate de ideias nas escolas como é o caso do Projeto de Lei nº 867/2015 chamado de Escola sem Partido.

Sendo assim, é preciso identificar as intenções político-econômicas que possibilitaram alterações, por meio da publicação da Medida Provisória\_MP 746/2016, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira LDB 9394/96, na Consolidação das Leis do Trabalho\_ CLT, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação\_ FUNDEB e na revogação da Lei nº 11.161/2005, que tratava especificamente da oferta de língua espanhola. Também instituiu a Política de Fomento a Implementação de Escola de Ensino Básico em Tempo Integral desconsiderando os impactos econômicos gerados pela Emenda Constitucional 95/2016 que restringiu os investimentos em educação, saúde e previdência social.

Salienta-se que neste contexto, foi desprezado por parte das autoridades o intenso debate que vinha ocorrendo em torno do Projeto de Lei\_ PL 6840/2013 que previa alterações nas diretrizes e bases da educação nacional. O Movimento Nacional Pelo Ensino Médio criado em 2014 com o intuito de intervir no sentido da não aprovação do referido projeto, representado 10 entidades ligadas a educação, é um exemplo de articulação entre diversos setores que, junto a sociedade civil brasileira vinha debatendo as questões relacionadas às mudanças. Todavia, o Ministério da Educação\_ MEC de forma autoritária e alheio ao debate editou a medida.

Neste contexto a Reforma do Ensino médio sancionada em fevereiro de 2017, caracteriza-se como um instrumento para a manutenção do atual ordenamento social e ao lado das demais reformas reforça um modelo de educação pautado na lógica burguesa. É preciso investigar para se identificar de quais formas essas medidas impactarão a organização e funcionamento do sistema público de ensino, levando em consideração que tais impactos preconizam transformações também nas políticas de formação de professores para o ensino público e privado. O novo modelo de Ensino Médio proposto pelo Estado atende as exigências de organismos internacionais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento\_ BID ou Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento\_ BIRD que representam os interesses das classes dominantes com a conivência dos governos deixando claro que há interesses econômicos em jogo.

Ao pensarmos as reformas educacionais brasileiras ao longo do tempo percebemos que em suas diversas formas de organização, os interesses da classe trabalhadora foram colocados de lado e agora, mais uma vez ela é submetida às políticas públicas que privilegiam a iniciativa privada e os interesses do capital. A Lei n. 13.415/2017 promove uma reorganização que, desconsidera as implicações curriculares; preconiza a flexibilização e aligeiramento da formação; estabelece novo formato de financiamento público com privatização, não assegurando os recursos necessários para implementação das reformas e impactando também na formação docente; gera novas orientações para a gestão escolar, no tocante a carga horária, sem a definição de metas para que sejam cumpridas; diminui a carga horária da área de ciências humanas; implementa uma Base Nacional Comum Curricular com sérias proposições relacionadas à aquisição de competências e habilidades. Um outro ponto delicado é a presença de professores com “notório saber” dentro da escola, estes poderão prestar serviços pedagógicos sem a devida formação na área de licenciatura o que acarreta para a formação de professores em uma total desqualificação.

### **Contextualização histórica**

Desde a primeira República o Brasil tem vivenciado um histórico de reformas educacionais, muitas delas resultando em um fracasso de enormes proporções. A Reforma Benjamim Constant em 1890; Epiácio Pessoa em 1901; Rivadávia Correia em 1911, Sampaio Dória em 1920; Capanema em 1942; podem ser citadas como reformas que buscaram dar sentido/significado a um projeto político educacional para o país, sem conseguir alcançá-lo. A década de 20 foi fundamental para a educação pois, iniciaram a partir dela uma série de reformas que iriam procurar dar certa coerência para o trabalho educacional no país, todavia a inconstância dos projetos, materializada na frequência com que eram descontinuados, devido a sua ineficácia, demonstram que durante o século XX nenhuma iniciativa nesse sentido produziu impacto para além de mandatos e legendas partidárias.

Indo na mesma direção que as reformas anteriores a Lei 13.415/2017, dado o seu caráter autoritário e vertical, não nos apresenta um modelo que se diferencie daqueles já apresentados pelo contexto histórico. A atual Reforma do Ensino Médio, com sua nova

formulação curricular desconsidera a realidade da escola pública e enaltece um modelo de educação que se apresenta como novo, mas que em sua essência replica as contradições marcadas pela divisão social do trabalho (intelectual/manual; produtores/consumidores; ricos/pobres etc.), depreciando a classe trabalhadora, destinando-a ao trabalho considerado de menor prestígio na sociedade. Sendo assim, defende uma formação intelectual para o que serão os líderes e uma educação mais prática, vistas a formação de mão de obra, para aqueles que serão inseridos diretamente no processo de produção.

A incapacidade de superar a contradição entre formação geral versus formação profissional, dentro desse contexto de preocupações, acabou garantindo a pior espécie de especialização no campo do ensino, a separação entre a educação das camadas privilegiadas e a educação das camadas subalternas. (XAVIER, 1990, p. 114).

Conforme Xavier (1990), a elite brasileira sempre teve a exclusividade e o acesso à escola, como forma de legitimar sua dominação de classe, organizando a educação de forma a privilegiar os seus interesses em detrimento das necessidades dos trabalhadores. Nesse sentido, percebemos na essência dos projetos político-educacionais em andamento no Brasil, afinidade política e ideológica, com os interesses da classe dominante.

O Ensino Médio na história da educação brasileira é o lugar onde se desdobram disputas políticas e contradições sociais, onde sempre foram invisibilizadas as tensões e contradições. Neste cenário é preciso elucidar os impactos da Lei nº 13.415/2017 que é pautada numa lógica mercantil e que mascara a precarização a que trabalhadores e trabalhadoras estão submetidos, destinando-os a reproduzir por meio da cisão histórica entre prática e teoria as condições de expansão do capital que, no caso da referida medida provisória, personificasse na forma de uma política de Estado excludente e autoritária e que força uma complexa reorganização de diversas atividades da sociedade de forma vertical. Segundo Ciavatta e Ramos,

Essa forma de conceber a realidade aplica-se pragmaticamente às políticas sociais, entre as quais, as da educação, quando se nega a totalidade das condições precárias em que as escolas se encontram, quando se ignora a desvalorização do trabalho docente, incluindo os baixos salários, compatíveis com as atividades mais rudes e de baixas exigências de qualificação. (CIAVATTA E RAMOS, 2011, p. 28)

Grande parte da sociedade civil brasileira é composta de famílias de trabalhadores que ao longo dos anos tiveram o seu direito a uma educação pública, gratuita e de qualidade usurpado pelos interesses econômicos de grupos que, não se preocupando verdadeiramente com a situação educacional no país transformaram a educação em uma mercadoria. A reforma do Ensino Médio para este nível de escolarização representa não apenas um empecilho para a redução das desigualdes no Brasil, mas também o fim de duras conquistas, fruto de lutas sociais ao longo dos anos. A universalidade da educação básica e sua etapa final deixam de ser o instrumento de reparação social e se torna um instrumento de aprofundamento do apartheid social na educação no Brasil.

Os filhos e filhas da classe trabalhadora veem-se diante de enormes desafios propostos por um modelo de ensino que enaltece uma formação para o mercado de trabalho tendo como premissa a formação de mão de obra para ocupar os postos de menor prestígio social e de valor econômico, inviabilizando por meio de mecanismos sofisticados de exclusão o seu desenvolvimento em áreas da atividade social e intelectual que demandam mais anos de estudo. Soma-se a essas questões a precariedade do trabalho docente, em que inúmeros educadores, impossibilitados de realizar a atividade de docência com plenitude, muitas vezes sucumbi às dificuldades e entraves que são postos no cotidiano da escola, pela carência, até mesmo, de materiais básicos para o desempenho de suas tarefas. Segundo Cury,

Para sair de uma condição que nos constrange, em vários aspectos, a um confinamento educacional próprio do século XIX,

é preciso considerar as mediações que possibilitem aos grupos sociais e ao Estado a pactuação de um novo esforço em prol da educação, sem o qual não ultrapassaremos os limites dos avanços até agora celebrados em boa parte em solenes proclamações. É uma dessas mediações é uma política de Estado que, atendendo o interesse maior de todos, presentifique o potencial da educação, superando as barreiras que impedem a construção de uma democracia mais ampla. (CURY, 2008. P. 220)

É necessário questionar, analisar e investigar as políticas educacionais que em sua essência possuem o objetivo de impossibilitar o desenvolvimento social, mas que são apresentadas como alternativas eficazes para a superação da atual crise nos sistemas de ensino que é um resultado histórico do abandono e da ausência de um projeto amplamente discutido e construído pela sociedade. É preciso construir a partir de tais análises estratégias de resistência que possam fazer frente ao projeto burguês e possibilitar aos trabalhadores possibilidades reais de superação das desigualdes e da exclusão.

### **O Ensino Médio e a disputa pela educação**

Terreno de disputas e contradições o Ensino Médio, na história da educação brasileira, esteve subordinado ao pragmatismo que as políticas educacionais estão submetidas especialmente quando subjugadas ao ideário econômico. Neste cenário são invisibilizadas as tensões e contradições da sua estrutura organizativa, desconsideradas a precariedade material, estrutural bem como a precarização que os trabalhadores e trabalhadoras que atuam neste nível de escolarização estão submetidos. Segundo Ciavatta e Ramos,

Essa forma de conceber a realidade aplica-se pragmaticamente às políticas sociais, entre as quais, as da educação, quando se nega a totalidade das condições precárias em que as escolas se

encontram, quando se ignora a desvalorização do trabalho docente, incluindo os baixos salários, compatíveis com as atividades mais rudes e de baixas exigências de qualificação. (Ciavatta e Ramos, 2011, p. 28)

Com relação as implicações destes modelos de formação para os alunos, especialmente para os que têm o seu caminhar no interior das escolas públicas percebemos que a Lei 13.415/2007 retroage e piora o modelo então adotado no período do regime militar brasileiro em 1964. Segundo documentos publicados pela Associação Nacional de Pesquisadores em Educação\_ ANPED, a Reforma imposta para o ensino médio naquele período postulava a profissionalização compulsória neste nível de ensino para todos os estudantes, e a que foi promulgada agora em 2017 só visa os filhos da classe trabalhadora que estudam na escola pública. Uma reforma que aprofunda o apartheid social na educação no Brasil.

A reforma do Ensino Médio liquida a dura conquista deste nível de escolarização como parte constitutiva da educação básica universal para a grande maioria de jovens e adultos prevista na Constituição de 1988 e na Lei de Diretrizes da Educação Nacional que garantem a universalidade do ensino médio como etapa final de educação básica.

A dicotomia que persiste quanto ao acesso e permanência tem endereço e sujeitos pré-determinados que são os filhos dos trabalhadores que expropriados das condições materiais de sobrevivência tem seu destino traçado para as carreiras de menor prestígio social e de valor econômico, além do fato de possibilitar a legalização da concessão de certificados intermediários de qualificação para o trabalho, maquiando índices de evasão e repetência.

Parcela significativa da sociedade civil, marcadamente extorquida ao longo da sua trajetória histórica de uma formação educacional, que lhe respalde uma condição mais imperativa de traçar metas e objetivos social e materialmente necessários à uma sobrevivência digna, muitas vezes vê-se repetindo o discurso plantado nos meios de comunicação da necessidade de mudanças e reformas urgentes. Nesta perspectiva a “suposta” crise na educação brasileira será resolvida a partir do momento que adotarmos modelos mais eficazes e eficientes de gestão administrativa.

Um enfoque sob as implicações que a Lei 13.415/2017 provoca na organização do Ensino Médio brasileiro e como esta impactará na concepção de sujeito e sociedade utilizando como referência norteadora a política educacional encontra-se no universo da História da Educação. Ao buscar entender o papel da Reforma do Ensino Médio não devemos isolá-la em uma lente microscópica, e sim analisá-la a partir do que a constitui, seus documentos, suas conexões, conflitos, articulações e contradições num contexto de amplas e complexa reorientação das matizes sociais e econômicas. Para além da prerrogativa da força da lei, dos currículos prescritos e documentos norteadores, o que fica de genuíno, original, identitário na composição e funcionamento deste nível de formação escolar?

Para uma análise mais cautelosa precisamos expor os pressupostos dessa Lei, revelando os seus reais objetivos que, empobrecem a formação e precarizam o trabalho, não tratando das questões mais salutares, como por exemplo, a infraestrutura das escolas, a valorização do professor, as pesquisas nas áreas da pedagogia ou mesmo o sentido da relação entre professor, aluno e sociedade, eliminando a interlocução possível entre o conhecimento que se produz na escola e sua conexão com a sociedade. Propõe a educação integral sem se preocupar com uma proposição norteadora, quanto ao papel do Governo Federal, que, desconsidera as reais condições da escola pública no Brasil, principalmente ao ignorar o modelo de cooperação proposto entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, plural, prevista pelo PNE e editada, em caráter transitório, pela Portaria nº 619 de 24 de junho de 2015.

Ao reposicionar os conceitos de competências, habilidades e expectativas de aprendizagem, se estabelece como regra a prática de um modelo educacional meritocrático, que restringe o papel de uma Base Nacional Curricular, fato que se evidencia na supressão das artes, da educação física, da sociologia e da filosofia que, ao contrário de serem reconhecidas como áreas do conhecimento essenciais para a formação plena da cidadania, passam a ser tratadas com descrédito ou mesmo complicadores da formação dos indivíduos. Além disso, abre espaço aos interesses de grupos privados que passam a ter a legitimidade da lei para ampliar sua participação na formação técnica e profissional, impondo uma lógica mercadológica, liberal aos sistemas de ensino públicos.

Por fim, defendemos que esses objetivos, camuflados pela medida provisória que aqui apresentamos, representam, assim como outras reformas educacionais implementadas no

Brasil, mais uma tentativa de apassivar a classe trabalhadora, a fim de impedir o avanço de sua consciência e de suas conquistas, que são fruto de intensa resistência às imposições das classes burguesas, que a todo custo tentaram ao longo da história desse país vilipendiar o acesso dos trabalhadores e trabalhadoras à educação pública de qualidade, financiada com recurso público, tendo em vista a redução das desigualdades e das condições de acesso provocadas pelas contradições do modo de produção capitalista.

## Referências bibliográficas

BOGDAN, Roberto C.; BIKLEN, Sari Knopp. **Investigação qualitativa em educação**. Tradução Maria João Alvarez, Sara Bahia dos Santos e Telmo Mourinho Baptista. Porto: Porto Editora, 1994.

BRASIL. Lei n. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União - Seção 1 - 17/2/2017, Brasília, DF: MEC, 2017.

\_\_\_\_\_. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Casa Civil, 2016.

CIAVATTA, Maria. e RAMOS, Marise. **Ensino Médio e Educação Profissional no Brasil Dualidade e fragmentação**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 5, n. 8, p. 27-41, jan./jun. 2011. Disponível em: <http://www.esforce.org.br> Acesso em: 22 de jun de 2016

CUNHA, Luiz Antonio. **Educação, Estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro:FLACSO do Brasil, 1991.

\_\_\_\_\_. O ensino de ofícios nos primórdios da industrialização. Brasília, DF: FLASCO, 2000.

CURY, Jamil C. R. **Políticas atuais para o ensino médio e a educação profissional de nível técnico: problemas e perspectivas**. In: Ensino médio e a reforma da educação básica. Dagmar Zibas, Márcia Aguiar, Marias Buenos (orgs.). Brasília: Plano, 2002. p. 15-33

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: concepção e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005.

FRIGOTTO, Gaudêncio. CIAVATTA, Maria, RAMOS, Marise. **A gênese do decreto 5.154/2004 um debate no contexto controverso da democracia restrita**. Revista Trabalho Necessário. Nº 3, 2005. Disponível em: . Acesso em: 15 de maio de 2015.

**GRAMSCI, Antonio. Maquiavel, a política e o estado moderno. Parte 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991**

**KUENZER, Acácia Zeneida (Org.). Ensino Médio: construindo uma proposta para os que vivem do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.**

**SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, p. 152-165, jan./abr. 2007**